

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
GLODOALDO MARINHO LEITE

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
2758409 SSP GO

GPR
363.566.543-68

DATA NASCIMENTO
25/04/1970

FILIAÇÃO
JOAQUIM LEITE SILVA
CLELIA MARINHO LEITE

PERMISSÃO ACC CAT. HABIL. AB

Nº REGISTRO
03295536920

VALIDADE
23/11/2024

Nº HABILITAÇÃO
17/05/2004

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PALMAS, TO

DATA DE EMISSÃO
26/11/2019

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
DIRETOR PRESIDENTE
18948515878
TO027084332

ASSINATURA DO EMISSOR

TOCANTINS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1923648623

PROIBIDO PLASTIFICAR
1923648623

PREF. M. CB - 83

PROC. n°

FLS n°

Ass:

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

PREF. M. CB - TO
PROC. n° 83
FLS n° 106
Ass: _____

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

IMPULCETTO SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELLI, com sede e foro na cidade de Leme, à rua Coronel João Franco Mourão, 637 – Centro, inscrita no CNPJ sob n.º 13.601.773/0001-75 e isenta de inscrição estadual, representada pelo Sr. **Valmir Tadeu Impulcetto**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da cédula de Identidade RG n.º 11.530.487 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.044.398-24, o qual nomeia e constitui seu Procurador o Sr. **Clodoaldo Marinho Leite**, brasileiro, portador do RG n.º 2758409 SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 363.566.543-68, com endereço residencial à Rua 15 de novembro, 426 – centro – Axixa do Tocantins – TO – CEP 77.930-000, a quem confere poder para representar a empresa supra citada, perante o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2021**, da **Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito/TO**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar: a) DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; b) OS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO; c) FORMULAR VERBALMENTE LANCES OU OFERTAS NAS ETAPAS DE LANCES; d) DESISTIR VERBALMENTE DE FORMULAR LANCES OU OFERTAS NAS ETAPAS DE LANCES; e) NEGOCIAR A REUPERAÇÃO DE PREÇO; f) DESISTIR EXPRESSAMENTE DA INTENÇÃO DE INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO AO FINAL DA SESSÃO, MANIFESTAR-SE IMEDIATA E MOTIVADAMENTE SOBRE A INTENÇÃO DE INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO AO FINAL DA SESSÃO; g) ASSINAR A ATA DA SESSÃO; h) PRESTAR TODOS OS ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS PELO PREGOEIRO; i) PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME EM NOME DA EMPRESA OUTORGANTE.

A presente Procuração tem validade até o dia 20 de setembro de 2021.

Leme- SP, 12 de agosto de 2021.

IMPULCETTO SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELLI

CNPJ sob n.º 13.601.773/0001-75

Valmir Tadeu Impulcetto

RG : 11.530.487- SSP-SP

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE LEME/SP
Cristina Mari Koneko - Oficiala
Rua Rafael de Barros, 587 - Centro - Leme/SP - CEP: 13610-300 - Fones: (19) 3571-5852 / 3571-1379

Reconheço, por semelhança, a firma de VALMIR TADEU IMPULCETTO, em documento com valor econômico, ou té.
Leme, 12 de agosto de 2021. Em test. _____ da verdade.

JACQUELINE VIECELLI HERNANDEZ - Escrevente (td:1)
Total R\$ 10,52

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
das Pessoas Naturais
JACQUELINE VIECELLI HERNANDEZ
Escrevente Autorizada

119206
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
C10523AA0065121

PREF. M. CB - TO

PROC. n° _____

FLS n° 107

Ass: _____

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional: **260240997-9**

Nome: **VALMIR TADEU IMPULCETTO**

Filiação: **ALCIDES IMPULCETTO**
LYONE MARIA FONTANA IMPULCETTO

C.P.F. **064.044.398-24** Documento de Identidade **11.530.489-SP SSP** Tipo Sang. _____

Nascimento **20/04/1960** Naturalidade **LEME** UF **SP** Nacionalidade **BRASILEIRA**

Crea de Registro **CREA-SP** Emissão **03/08/2012** Data de Registro **24/01/1986**

Ass. Presidente *[Assinatura]* Registro no Crea **0605008908**

COPIA COLORIDA

Título Profissional: **Engenheiro Eletricista**

Ass. do Profissional *[Assinatura]*

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/70)

REGISTRO CIVIL - LEME/SP
AUTENTICAÇÃO - Esta cópia apresentada pela
parte confere com o original e Dou fé

Leme, 12 AGO. 2021

THAYR...

VÁLIDO SOBRE O SIGO DE AUTEN

119206
AUTENTICAÇÃO
AU0523AB0154399

AUTENTICAÇÃO
R\$ 3,99

[Assinaturas manuais]



180

BY R. E
SINGULAR
MATRIZ ☐
FILIAL ☐

ESCRITÓRIO REGIONAL
LEMEIRA

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA DA FIRMA IMPULCETTO & IMPULCETTO ELÉTRICA LTDA, COM SEDE NA CIDADE DE LEME, ESTADO DE SÃO PAULO.

Pelo presente instrumento particular, **VALMIR TADEU IMPULCETTO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do documento de identidade RG/SSP-SP nº 11530487 e CPF nº 064.044.398-24, residente e domiciliado na Rua Joaquim Mourão nº 820, Centro - CEP. 13.610-070, na cidade de Leme, Estado de São Paulo, **ARTHUR IMPULCETTO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade RG/SSP-SP nº 46.278.094-6 e CPF nº 395.508.098-62, residente e domiciliado na Rua Joaquim Mourão nº 820, Centro - Cep. 13.610-070, na cidade de Leme, Estado de São Paulo, têm entre si, justo e contratado, a constituição de uma sociedade limitada, que regerá pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social de **IMPULCETTO & IMPULCETTO ELÉTRICA LTDA.**

SEGUNDA

A sociedade terá sua sede na cidade de Leme, Estado de São Paulo, à Rua Coronel João Franco Mourão, nº 637 - Centro - Cep. 13.610-180.

Parágrafo Único - Observadas as disposições legais vigentes, a sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

TERCEIRA

O objetivo da sociedade será: **ANALISE EM CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA E DIMENSIONAMENTO DE CIRCUITO ELÉTRICOS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, ALTERAÇÃO E REPARO EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUÇÕES DE SISTEMA DE ELETRICIDADE, INSTALAÇÕES TELEFONICAS, AUTOMAÇÃO PREDIAL, SISTEMA DE PARA-RAIOS, ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS EM GERAL.**

REGISTRO CIVIL - LEME/SP

AUTENTICAÇÃO - Esta cópia apresentada pela parte confere com o original e Dou fé

Leme, 12 AGO 2021

AUTENTICAÇÃO
R\$ 3,99

Colégio Notarial
Esc. Aut.
VÍCIO DE FORMALIDADE
AUTENTICAÇÃO
AU0523AB0154393

[Handwritten signatures and initials]

PREF. M. CB - TO
 PROC. n° _____
 PLS. n° _____
 Ass: _____

QUARTA

O capital social é de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), dividido em 40.000 quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios, nas seguintes proporções:

VALMIR TADEU IMPULCETTO.....	20.000qtas...	R\$ 1,00..R\$	20.000,00
ARTHUR IMPULCETTO.....	20.000qtas...	R\$ 1,00..R\$	20.000,00
Total.....	40.000qtas...	R\$ 1,00..R\$	40.000,00

Parágrafo Primeiro: Nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406/02, fica estabelecido que a responsabilidade dos sócios se restringe única e exclusivamente ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: Conforme o permissivo do artigo 997 da Lei nº 10.406/02, fica acordado expressamente que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

QUINTA

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado podendo se dissolver a qualquer tempo, tendo o início de suas atividades em 25 de Abril de 2011.

SEXTA

A administração da sociedade caberá ao sócio **VALMIR TADEU IMPULCETTO**, com poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SETIMA

O uso da firma será feito pelo **ADMINISTRADOR VALMIR TADEU IMPULCETTO** conjuntamente ou isoladamente, mas exclusivamente para o negócio da própria sociedade.

REGISTRO CIVIL - LEME/SP
 AUTENTICAÇÃO - Esta cópia apresentada pela
 parte confere com o original e Dou fé

Leme, 12 AGO. 2021

AUTENTICAÇÃO
 R\$ 3,99



[Handwritten signatures and initials]

OITAVA

Somente o(s) Administrador(es), terá direito a uma retirada mensal, a título de Pró-Labore em valor a ser fixado a cada mês de acordo com o interesse dos mesmos, mas sempre dentro da legislação, e levada à conta **DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO**.

NONA

O exercício financeiro terminará em trinta e um (31) de dezembro de cada ano, afim de que o mesmo coincida com o ano calendário, e observadas as prescrições legais, far-se-á na data acima mencionada, um balanço da sociedade, sendo que os lucros apurados serão opcionalmente distribuídos entre os sócios quotistas, na proporção do quinhão que cada um possui, facultando-se também a constituição de fundos de reservas para eventuais e oportunos aumentos de capital e se houver prejuízos, estes poderão ser suportados e reembolsados pelos sócios quotistas ou lançados em conta especial para futura compensação.

DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DÉCIMA PRIMEIRA

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, devendo, entretanto, o sócio quotista que desejar retirar-se da empresa, comunicar por escrito a sua resolução ao outro sócio quotista, com antecedência mínima de noventa (90) dias, entende-se mais que, a cessão da respectiva quota dependerá do consentimento expresso do sócio quotista remanescente, que terá direito de preferência pela aquisição das quotas de capital e demais haveres na sociedade, tudo, observado o disposto na cláusula seguinte (12ª) deste contrato.

REGISTRO CIVIL - LEME/SP

AUTENTICAÇÃO - Esta cópia apresentada pela parte confere com o original e Dou fé

Leme, 12 AGO, 2021

AUTENTICAÇÃO
R\$ 3.995

Esc. Aut.
V. O. MENTE 19206ELO
AUTENTICAÇÃO
AU0523AB0154395

DÉCIMA SEGUNDA

Entre os sócios quotistas, as quotas são livremente transferíveis, todavia, só podem ceder ou transferir suas partes ou quotas totais ou parcialmente a estranhos, mediante o consentimento expresso do sócio quotista remanescente para este efeito, o sócio quotista que desejar transferir suas quotas a terceiros, por desistência, deverá comunicar a sociedade por carta com recibo de volta, indicando nome, profissão, sua vida comercial, idoneidade e conceitos progressos, além da capacidade técnica que deve equivaler a do sócio retirante, domicílio do futuro cessionário, o preço e as condições que em igualdade, a sociedade ou outro sócio terá direito de preferência, aqui expressamente estipulado e aceito pelas partes.

DÉCIMA TERCEIRA

O sócio quotista que não concordar com qualquer alteração contratual proposta pelo outro sócio quotista poderá optar entre continuar na sociedade modificada ou dela retirar-se, recebendo o seu capital e lucros porventura existentes, relativos a sua parte.

DÉCIMA QUARTA

Todas as despesas de transferência de quotas, mesmo vendidas ao sócio quotista remanescente ou a terceiros, correrão por conta exclusiva do cessionário, para não onerar a sociedade.

DÉCIMA QUINTA

A sociedade não manterá conselho fiscal, devendo os sócios quotistas tomar conhecimento da administração social através do exame direto dos livros, arquivos e documentos, quando lhes parecer conveniente, independentemente de qualquer autorização.

DÉCIMA SEXTA

Na eventualidade de liquidação litigiosa da sociedade, cada um dos sócios quotistas nomeará quem os represente, devendo estes representantes nomear um liquidante, escolhido entre pessoas de ilibado conceito e idoneidade, que, para fins exclusivos de liquidação, receberá procuração da sociedade.

REGISTRO CIVIL - LEME/SP
AUTENTICAÇÃO - Esta cópia apresentada pela
parte confere com o original e Dou fé

Leme, 12 AGO, 2021

Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO
AU0523AB0154396

AUTENTICAÇÃO
R\$ 3,99

4

DÉCIMA SÉTIMA

No caso de falecimento de quaisquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, passando a propriedade das quotas do "de cujus" aos seus herdeiros "ab intestado". Enquanto não se fizer a partilha, o inventariante respectivo tomará parte da reunião dos quotistas, como representante do espólio, e depois de passada e julgado a sentença de partilha, os herdeiros assumirão pessoal e individualmente, a qualidade de quotistas, assegurado aos mesmos, no entanto, o direito de se retirar da sociedade, recebendo seus haveres na forma que for acordada entre os sócios ou decidido em juízo.

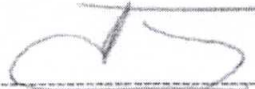
DÉCIMA OITAVA

Fica eleito, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilégio que seja, o foro desta comarca de Leme, Estado de São Paulo, para qualquer ação fundada neste contrato.

"O(s) Administrador(es) e o sócio(s) declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por de encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade."

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em 3 (três) vias de igual teor, com a primeira via destinada o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

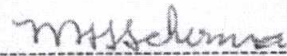
Leme (SP), 18 de Abril de 2011.


VALMIR TADEU IMPULCETTO


ARTHUR IMPULCETTO

Testemunhas:


SEBASTIÃO C. LEME DA SILVA
RG - SSP-SP 17.370.416


MARIA H. L. DA SILVA SCHERMA
RG - SSP-SP 15.571.998

REGISTRO CIVIL - LEME/SP
AUTENTICAÇÃO - Esta cópia apresentada pela
parte confere com o original e Dou fé

Leme, 12 AGO, 2021

THAYNÁ GUTIERREZ
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO
AU0523AB0154397

APR 20 2011

225306246

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMITADORA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Certifica que este documento foi registrado
sob número e data estampados mecanicamente.

[Handwritten signature]

SECRETARIA DA FAZENDA - SUPERINTENDENTE - SUPERINTENDENTE

REGISTRO CIVIL - LEME/SP
AUTENTICAÇÃO - Esta cópia apresentada pela
parte confere com o original e Dou fé

Leme, 12 AGO 2021

THAYANE
ALINHA COM 119206 AU
AUTENTICAÇÃO
AU0523AB0154398

Crédito total
di B...
Aut.
R\$ 3,99
AUTENTICAÇÃO

IMPULCETTO SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI.

CNPJ: 13.601.773/0001-75

ALTERAÇÃO CONSOLIDADA



Pelo presente instrumento particular de alteração, **Valmir Tadeu Impulcetto**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 11.530.487-SSP-SP e CPF nº 064.044.398-24, residente e domiciliado na cidade de Leme, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Mourão, nº 820 – Centro – CEP 13610-070, único sócio da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, que gira nesta praça sob a razão social de **Impulcetto Serviços Elétricos Eireli.**, estabelecida na cidade de Leme, Estado de São Paulo, na Rua Coronel João Franco Mourão, 637 - Centro – CEP 13610-180, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 3560262924-1 em 21/01/2019, resolve, proceder esta alteração de contrato social, conforme cláusula a seguir disposta:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Alterar objeto da empresa PARA: **Análise em contas de energia elétrica e dimensionamento de circuitos elétricos, serviços de instalação, manutenção, alteração e reparo em todos os tipos de construções de sistemas de eletricidade, instalações telefônicas, automação predial, sistema de para-raios, iluminação e construção de edifícios residenciais, comerciais e industriais em geral e serviços de engenharia.**

CLÁUSULA SEGUNDA

Em decorrência das alterações havidas o titular **Valmir Tadeu Impulcetto**, aproveita a oportunidade para transcrever neste instrumento todas as cláusulas, passando a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Eireli a ser regida tão somente pelas cláusulas e condições seguintes:

PREF. M. C. Leme
PROC. n° _____
FLS n° _____
Ass: _____

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa girará sob a denominação **Impulcetto Serviços Elétricos EIRELI** e terá sua sede e domicílio na cidade de Leme, Estado de São Paulo, na Rua Coronel João Franco Mourão, 637 - Centro - CEP 13610-180.

Parágrafo Primeiro:

Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto da empresa será: **Análise em contas de energia elétrica e dimensionamento de circuitos elétricos, serviços de instalação, manutenção, alteração e reparo em todos os tipos de construções de sistemas de eletricidade, instalações telefônicas, automação predial, sistema de para-raios, iluminação e construção de edifícios residenciais, comerciais e industriais em geral e serviços de engenharia.**

CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo de duração da empresa será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA

O capital social é de R\$ 99.800,00 (Noventa e nove mil e oitocentos reais), totalmente subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional, pelo titular.

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

CLÁUSULA QUINTA

A administração da empresa será exercida pelo titular, **Valmir Tadeu Impulcetto**, acima qualificado, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolado e indistintamente.

Parágrafo Único: O titular **Valmir Tadeu Impulcetto**, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.



ut.
R\$ 3,99
A
Il
Jony

CLÁUSULA SEXTA

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, a formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo titular.

CLÁUSULA SÉTIMA

No caso de falecimento da titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal que ocupará a condição de titular.

Parágrafo Único: No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o "caput" do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

CLÁUSULA OITAVA

O titular, **Valmir Tadeu Impulcetto**, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenada ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

PREF. M. 83
PROC. n°
FLS n° 116
Ass: _____

REGISTRO CIVIL LEME/SP
AUTENTICAÇÃO - Esta cópia apresentada pela
parte confere com o original e Dou 16

Leme, 12 AGO. 2021

THAYNA GOMES
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO
119206
AUTENTICAÇÃO
AU0523AB0154391

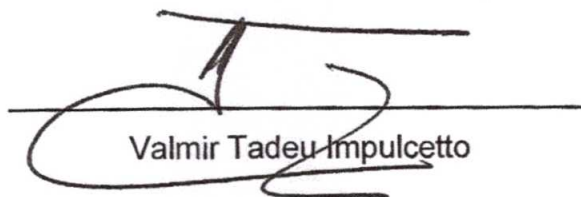
CLÁUSULA NONA

Fica eleito o Fórum da Cidade de Leme para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CLÁUSULA DÉCIMA

E, por assim estarem de comum e perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Leme, 01 de Abril de 2019.


Valmir Tadeu Impulcetto





VALENCE - Energia Elétrica
Impulcetto & Serviços Elétricos Eirelli

PREF. M. CB
PROC. n° 118
FLS n° 13
Ass: _____

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA

PROCESSO LICITATÓRIO 83/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021

Assunto: Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014

A empresa **IMPULCETTO SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELLI**, CNPJ nº 13.601.773/0001-75, sediada na Rua Coronel João Franco Mourão, 637 – centro CEP : 13.610-180, Leme – SP, por intermédio de seu representante legal o Sr. Valmir Tadeu Impulcetto, portador do RG : 11.530.487- SSP-SP, inscrito no CPF : 064.044.398-24, **DECLARA**, para fins no dispositivo do Edital de Licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei nº 123, de 14/12/2006

Declara ainda, sob as totais penas da lei, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Leme- SP, 20 de agosto de 2021.



Impulcetto Serviços Elétricos Eirelli
CNPJ : 13.610.773/0001-75
Valmir Tadeu Impulcetto – Administrador - Engenheiro Eletricista
RG : 11.530.487
CPF : 064.044.398-24

IMPULCETTO SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELL
CNPJ: 13.601.773/0001-75

Rua Cel. João Franco Mourão, 687 – Centro – CEP: 13610-180 – Leme – SP.
Fone: 019-9-8169-3761



VALENCE - Energia Elétrica
Impulcetto & Serviços Elétricos Eirelli

PROC. n°	83
FLS n°	119
ASS:	

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 83/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021

A empresa **IMPULCETTO SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELLI**, CNPJ nº 13.601.773/0001-75, sediada na Rua Coronel João Franco Mourão, 637 – centro CEP : 13.610-180, Leme – SP, por intermédio de seu representante legal o Sr. Valmir Tadeu Impulcetto, portador do RG : 11.530.487- SSP-SP, inscrito no CPF : 064.044.398-24, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que está em Situação REGULAR perante a Fazenda Municipal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, bem como, atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica para os fins previstos no presente CERTAME PREGÃO PRESENCIAL nº 17/2021, e ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Leme- SP, 20 de agosto de 2021.

Impulcetto Serviços Elétricos Eirelli
CNPJ : 13.610.773/0001-75
Valmir Tadeu Impulcetto – Administrador - Engenheiro Eletricista
RG : 11.530.487
CPF : 064.044.398-24

IMPULCETTO SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELLI
CNPJ: 13.601.773/0001-75

Rua Cel. João Franco Mourão, 687 – Centro – CEP: 13610-180 – Leme – SP.
Fone: 019-9-8169-3761